



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.733

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA	3
SEMPES	3
SEMAG	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
RESULTADO DA LICITAÇÃO	5

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suziane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangiolami Sousa Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**LEI****LEI MUNICIPAL Nº 2.297,****DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui o Dia Municipal do Eletricista e do Eletrotécnico no município de Timon/MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Eletricista e do Eletrotécnico, a ser comemorado em 17 de outo de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 15 de Setembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.298,**DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui o Dia do Técnico em Contabilidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Técnico em Contabilidade no município de Timon/MA, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Novembro à categoria profissional.

Art. 2º. A comemoração do Dia do Técnico em Contabilidade deverá ser incluída no calendário oficial do município, podendo ser realizadas atividades comemorativas a eventos alusivos à data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 15 de Setembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.299,**DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1783/2012, QUE FIXA O VALOR DA DIÁRIA DOS VEREADORES, DIRETORES DO PODER LEGISLATIVO E EQUIVALENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Timon, a concessão de diárias a vereadores, diretores e equivalentes, para custeio de despesas de viagens para outros municípios, dentro e fora do Estado do Maranhão, quando houver interesse público ou motivo pertinente à atividade parlamentar." (NR)

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, passa a vigorar acrescido do artigo 7º-A, com a seguinte redação:

"Art. 7º-A. O beneficiário das diárias é obrigado a apresentar relatório circunstanciado da viagem, devidamente assinado, em até 05 (cinco) dias após o retorno à sede do município de Timon, podendo o Presidente da Câmara autorizar a prorrogação por mais 05 (cinco) dias, desde haja motivo justo.

§1º. A competência pelo controle e fiscalização das diárias concedidas a cada vereador e diretor, através relatório circunstanciado da viagem, será do Presidente da Câmara, que será exercida com auxílio do Controle Interno.

§2º. Em caso de desaprovação da prestação de contas de diárias, o beneficiário será obrigado a restituir o valor recebido aos cofres do Poder Legislativo." (AC)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Timon - MA, 15 de Setembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.300,**DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Denomina a Rua 04 localizada no Bairro Parque Karina "Rua da Felicidade", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 04 localizada no Bairro Parque Karina "Rua da Felicidade", e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 15 de Setembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.301,**DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Denomina a Rua 10 localizada no Bairro Parque Karina "Rua da Amor", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 10 localizada no Bairro Parque Karina "Rua da Amor", e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 15 de Setembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.302,**DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Denomina a Rua 05 localizada no Bairro Parque Karina "Rua da Sabedoria", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 05 localizada no Bairro Parque Karina "Rua da Sabedoria", e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 15 de Setembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.303,**DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Denomina a Rua 11 localizada no Bairro Parque Karina "Rua da Prosperidade", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 11 localizada no Bairro Parque Karina "Rua da Prosperidade", e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 15 de Setembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.304,**DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Denomina a Rua Projetada localizada no Bairro Parque Karina "Rua da Amizade", e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Projetada localizada no Bairro Parque Karina "Rua da Amizade", e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 15 de Setembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0574/2023-GP

DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GUSTAVO PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 11.09.2023.

PORTARIA Nº 0575/2023-GP

DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 11.09.2023.

PORTARIA Nº 0576/2023-GP

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Exoneração de servidor do encargo que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 21 de setembro de 2023, **JAILSON OLIVEIRA NASCIMENTO**, do encargo de Diretor Financeiro da Fundação João Emilio Falcão - FUNJEF, deste Município.

PORTARIA Nº 0577/2023-GP

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO, QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Assessor Especial, **WILLDERLEY PEREIRA DOS SANTOS CANTUÁRIO**, para, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, responder pelo encargo de Diretor Financeiro da Fundação João Emilio Falcão - FUNJEF, deste Município, devendo assim ser considerado a partir de 21.09.2023.

PORTARIA Nº 0578/2023-GP

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO FRANCISCO PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.09.2023.

PORTARIA Nº 0579/2023-GP

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EDILENE CABRAL MACIEL**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.09.2023.

PORTARIA Nº 0580/2023-GP

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **BENEDINA SILVA ARAÚJO SOUSA**, do cargo em comissão de Assessora do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, dispensando-a do encargo de responder pela Coordenação do CTA/DST/AIDS, a partir de 1º.09.2023.

PORTARIA Nº 0581/2023-GP

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JAILSON OLIVEIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2023.

SEMDES

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 068/2023 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 068/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Timon – MA.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º. Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Marcus Vinícius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES



PORTARIA Nº 09, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 070/2023 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 070/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Timon – MA.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro- Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º. Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Marcus Vinícius Cabral da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

SEMAG

PORTARIA Nº 015/2023-SEMAG

Timon – MA, 01 de agosto de 2023.

DESIGNA SERVIDORAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos art. 67 e 73, caput e II, que preveem a necessidade de representante da Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido nos art. 67 e 73, caput e II da Lei nº 8.666/1993, as servidoras adiante identificadas, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestora e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos dos processos as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 007/2023.

	SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF
Gestora	Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis	15972-2	640.345.423-49
Fiscal	Heliana Almeida Noleto	222552-2	439.357.103-72

Art. 2º. ESTABELECER que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento.

Art. 3º. ESTABELECER que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Portaria nº 018/2021-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 017/2023

Processo Administrativo nº 1573/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ do contratante: 00.850.077/0001-50

Contratada: G J S CASTRO EPP(PATAMARES PRODUÇÕES).

CNPJ da contratada: 23.166.661/0001-97

Objeto: Prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para atender a demanda da Fundação Municipal de Cultura.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2156 – Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-(Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Valor Global: R\$17.780,00 (Dezessete mil e setecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 25/08/2023

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 068/2023 - Semdes. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 031/2023, Liberação nº 440/2023- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Contratada:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.689.426/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 953.266,20 (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 070/2023 - SEMDES. **Objeto:** Contrato de aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES do Município de Timon-MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 031/2023, Liberação nº 438/2023- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** A L – PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07. **Valor total estimado:** R\$ 113.988,32 (cento e treze mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** 31/12/2023.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.09.25 17:45:20 -03'00'



RESULTADO DA LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04923/2022 – SEMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo para atender as necessidades do Centro de Saúde Maria do Carmo Neiva.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 19/09/2023

Homologação: 21/09/2023

LOTE/ITENS REGISTRADOS:

JARAGUÁ MERCANTIL LTDA

CNPJ: 13.390.706/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.552.349-03

ENDEREÇO: Rua Cerejeira, nº 63, Bairro: Jardim Queiróz, Cambe/PR, CEP: 86192-220

CONTATO: (43) 3029-1403

E-MAIL: vendas@jaraguamercantil.com.br / jaragua@jaraguamercantil.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Laudinei Antônio Campos

Lote I – Equipamentos e Materiais Permanentes Médico-Hospitalares

Item	Qtde	Und	Especificação	Marca	Pr. Unit	Pr. Total
01	1	UND	Cabine Audiométrica, dimensões externas (L x C x H) 1,1 X 1,1 X 2,0 (METROS) À 1,5 X 1,5 A 2,0 (METROS)	MEDICAL COMPANY	R\$ 7.223,00	R\$ 7.223,00
02	2	UND	Cilindro de Gases Medicinais, em ALUMÍNIO DE 10L/VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	JG MORIYA	R\$ 3.086,00	R\$ 6.172,00
03	1	UND	Desfibrilador Convencional, bifásico, pás internas. MODELO: APOLUS	INSTRAMED	R\$ 21.194,00	R\$ 21.194,00
04	2	UND	Eletroestimulador com Corrente tens/fes MÍNIMO 2 CANAIS. MODELO: DIAPULSI 990	QUARK MEDICAL	R\$ 3.268,00	R\$ 6.536,00
05	2	UND	Eretor Plataforma, tamanho Pequeno. MODELO: 402P	ORTOMETAL	R\$ 3.102,00	R\$ 6.204,00
06	2	UND	Estimulador Neuro-Muscular, Equipamento digital, microprocessador com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa, Interferencial. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha. MODELO: NEUROVECTOR	IBRAMED	R\$ 2.906,00	R\$ 5.812,00
07	2	UND	Glicosímetro, com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador. MODELO: G-TECH FREE LITE	OSANG HEALTHCARE CO	R\$ 171,00	R\$ 342,00
08	3	UND	Mocho, em aço carbono, regulagem de altura á Gás. MODELO: EVA-BP	MAIART	R\$ 1.173,00	R\$ 3.519,00
09	1	UND	Panela elétrica para confecção de órteses. MODELO: 06850	RESTO	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
10	1	UND	Podoscópio, Base construída em poliestireno ou material similar com iluminação e espelho. MODELO: 1098PO	CARCI	R\$ 4.359,00	R\$ 4.359,00
11	3	UND	Simetógrafo, portátil com estrutura em alumínio ou similar. MODELO: SM8090	SANNY	R\$ 1.816,00	R\$ 5.448,00
12	1	UND	Sistema de Campo Livre, com teste Suzuki e Ogiba. MODELO: FFA-50	VITASONS	R\$ 3.416,00	R\$ 3.416,00
13	3	UND	TENS e FES, com 04 CANAIS. MODELO: NEURODYN II	IBRAMED	R\$ 3.770,00	R\$ 11.310,00
14	1	UND	Ventilômetro/ Respirômetro, Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima. do indicador principal. MODELO: WRIGHT MARK 8	NSPIRE HEALTH LTD	R\$ 73.374,00	R\$ 73.374,00
15	11	UND	Balde a pedal, em aço inox, capacidade de 49 lts. MODELO: P-50	JSN	R\$ 565,00	R\$ 6.215,00
16	2	UND	Balde/Lixeira, capac, de 20 lts, em aço ou ferro pintado. MODELO: C-20	JSN	R\$ 330,00	R\$ 660,00
17	6	UND	Banqueta Dobrável, em aço ou ferro pintado, capac. 80kg. MODELO: CONFORT	DELTA	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
18	5	UND	Cronômetro progressivo e regressivo. MODELO: XL-331	OPN	R\$ 97,00	R\$ 485,00
19	8	UND	Escada com 2 degraus, aço inoxidável. MODELO: RN-10006	RENASCER	R\$ 549,00	R\$ 4.392,00

**G D DE SOUSA NETO LTDA**

CNPJ: 03.459.973/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.707.188-1

ENDEREÇO: Av. Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-240

CONTATO: (86) 9 9972-0157

E-MAIL: incorporedistribuidora.ma@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Gonçalo Delmiro de Sousa Neto

Lote II - Móveis

Item	Qtde	Und	Especificação	Marca	Pr. Unit	Pr. Total
01	1	UND	Cadeira para massagem aço, ferro pintado de 140kg	MODELO MÓVEIS	R\$ 1.568,03	R\$ 1.568,03
02	3	UND	Mesa para refeitório fixo para 6 assentos	JF MÓVEIS	R\$ 2.557,68	R\$ 7.673,04

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 057136688

ENDEREÇO: Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970

CONTATO: (87) 3762-0445 / (87) 98836-3257

E-MAIL: viva_distribuidora@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira

Lote III - Eletrodomésticos

Item	Qtde	Und	Especificação	Marca	Pr. Unit	Pr. Total
01	2	UND	Fogão, com acendimento automático, c/ 06 bocas, voltagem: 220volts. MODELO: CARIBE	ESMALTEC	R\$ 1.981,56	R\$ 3.963,12
02	1	UND	Freezer comum vertical 1 porta 201 litros, voltagem: 220 volts. MODELO: ROC31	ESMALTEC	R\$ 5.511,41	R\$ 5.511,41
03	2	UND	Microondas capacidade de 30l, voltagem: 220 volts. MODELO: MS3091BCA	LG	R\$ 1.044,83	R\$ 2.089,66
04	2	UND	Televisor LED smart TV, tela de 32", voltagem: 220 volts, acompanhado dos acessórios padrão. MODELO: 32S5195	AOC	R\$ 1.982,05	R\$ 3.964,10

G D DE SOUSA NETO LTDA

CNPJ: 03.459.973/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.707188-1

ENDEREÇO: Av. Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-240

CONTATO: (86) 9 9972-0157

E-MAIL: incorporedistribuidora.ma@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Gonçalo Delmiro de Sousa Neto

Lote IV – Equipamentos de Informática

Item	Qtde	Und	Especificação	Marca	Pr. Unit	Pr. Total
01	4	UND	No-Break (Computador/Impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No- break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna, selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	TS-SHARA	R\$ 1.361,50	R\$ 5.446,00
02	1	UND	Tablet 10,5" 4G - Wi-Fi 64GB	SAMSUNG	R\$ 1.855,00	R\$ 1.855,00
03	1	UND	Tela de Projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m . Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	SUMAY	R\$ 1.448,00	R\$ 1.448,00



OBSERVAÇÕES I:

EMPRESA	JARAGUÁ MERCANTIL LTDA
CNPJ	Nº 13.390.706/0001-59
ENDEREÇO	Rua Cerejeira, nº 63, Bairro: Jardim Queiróz, Cambe/PR, CEP: 86192-220
REPRESENTANTE	Laudinei Antônio Campos
E-MAIL	vendas@jaraquamercantil.com.br / jaraqua@jaraquamercantil.com.br
TELEFONE	(43) 3029-1403

EMPRESA	G D DE SOUSA NETO LTDA
CNPJ	Nº 03.459.973/0001-81
ENDEREÇO	Av. Francisco Carlos Jansen, nº 2167, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-240
REPRESENTANTE	Gonçalo Delmiro de Sousa Neto
E-MAIL	incorporedistribuidora.ma@@gmail.com
TELEFONE	(86) 9 9972-0157

EMPRESA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ	Nº 20.008.831/0001-17
ENDEREÇO	Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970
REPRESENTANTE	Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
E-MAIL	viva_distribuidora@hotmail.com
TELEFONE	(87) 3762-0445 / (87) 98836-3257



FAÇA PARTE DO PLANEJAMENTO PARA NOSSA CIDADE

Nosso compromisso é a melhoria e
qualidade nos serviços públicos.

Audiência Pública 26 de setembro

Terça-feira 10h

Acesse: timon.ma.gov.br/sis/loa2024 

Secretaria Municipal de
**Planejamento,
Orçamento e Gestão**

